PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1519/2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.10.03-10.301.0025-4.108-4490.52..... 135.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.30.....	15.100,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3190.34.....	4.900,00
02.10.03-10.301.0025.4.113-3390.30.....	5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.39.....	6.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....	10.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.117-3390.39.....	10.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.30.....	10.000,00
Total.....	**61.000,00**

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício de 2007, no montante de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda